SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA B
DIRE – Diretoria Educacional
DIVAE – Divisão de Atendimento Escolar
Setor: Autorização de Escolas
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1520, BAIRRO BARRO PRETO
BELO HORIZONTE / MG – TELEFONE GERAL: (31) 3059-0800

# PORTARIA n.º 466/2018

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1° de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 189, de 14 de abril de 2018, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal do Bairro Serra Dourada, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Vinhático, 194, B. Serra Dourada, em Ibirité, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

Data da publicação no Diário Oficial MG: 25/04/2018, página 17, coluna 04.

Vencimento: 25/04/2023

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Arquivar esta publicação na pasta de atos legais da instituição de ensino;
2. Arquivar o processo na escola, sem desmembrá-lo;
3. Anexar cópia de todas as portarias da escola em local visível ao público;
4. Os representantes legais deverão ficar atentos ao prazo de validade desta portaria e protocolar o processo de renovação do reconhecimento do nível de ensino em questão, entre 120 e 60 dias antes do vencimento, podendo a escola ficar impedida de receber novas matrículas em decorrência da inobservância desta norma.
5. Recomendamos leitura atenta da legislação em vigor: Resolução CEE nº 449/2002.